



Ofício nº 1010 (SF)

Brasília, em 16 de outubro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 107, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização ao Movimento Gentileza Gera Gentileza (Movimento GGG) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 952, de 2018, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 753, de 2019.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 16/10/23.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Chefe de Secretaria





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização ao Movimento Gentileza Gera Gentileza (Movimento GGG) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.094, de 8 de setembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização ao Movimento Gentileza Gera Gentileza (Movimento GGG) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal